

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1698,

11 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2209 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elementos de Despesa na Atividade nº 2209 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

12.361.0016.2209 - Amp. Conser. Préd. E.M.E.F D. de Maio com rec. Sal. educ.

44.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 5.000,00

44.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pés. jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura no valor de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

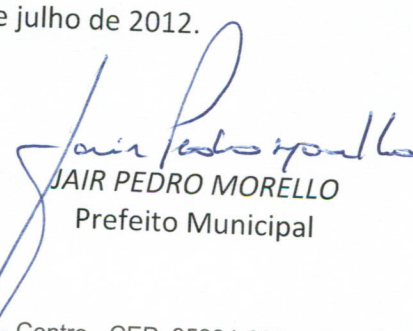
12.361.0017.2029 - Transporte escolar E.F com recursos Sal. educ.

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de julho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 11/07/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal